



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 238/98.
DE 20 DE OUTUBRO DE 1.998.

“QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, a partir 20/10/98, ao funcionário JOÃO INACIO MARTINS- RG. 8.128.149 , nascido em 01/02/52, PIS nº 10381410053, admitido em 20/02/92 para o Cargo de Pedreiro ½ Oficial através da Portaria Nº 056/92, sendo os proventos proporcionais ao tempo de serviço a cargo da Prefeitura do Município de Taquarituba, de acordo com o artigo 14, inciso I “in fine”, c.c. artigo 16, §§ 1º, 2º e 3º, ambos da Lei nº 1049/95 de 28/07/95, que instituiu o Plano de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 2º - Fica declarado vago 01 (um) cargo de Pedreiro ½ Oficial, a partir desta data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de outubro de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 20 | 10 | 98

Publicado no Jornal: O momento
nº _____ de 24 | 10 | 98



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07